Data da Publicação: 28/03/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1633 **Identificador do Ato:** #04284

LEI Nº 4320/64, DEVE DEMONSTRAR “A RECEITA E A DESPESA

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R$ 9.651.841,39 e as despesas executadas de R$ 19.997.260,70 por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo de Saúde, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e

para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2023 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R$

9.876.810,27.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter

temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo

é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

DEPOSITOS RESTITUIÇOES E VALORES VINCULADOS R$:2.442.549,61

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa,

no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64,

diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 4.322.813,02.

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada,

conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no

exercício o montante total de R$ 9.135.695,70.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;